

LEI Nº 477 DE 15 DE JULHO DE 2022

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE
E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.624.541,82** (Hum milhão seiscentos e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e um e oitenta e dois centavos) para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

07 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0703 - ENSINO FUNDAMENTAL

070312 - EDUCAÇÃO

070312.361 - ENSINO FUNDAMENTAL

070312.361.0021 - TRANSPORTE ESCOLAR

070312.361.0021.3034 AQUIS. VEICULO P/TRANSP. ESCOLAR

Elemento: 44905200 Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 171

Valor: R\$ 849.333,34 (oitocentos e quarenta e nove mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)

07 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0703 - ENSINO FUNDAMENTAL

070312 - EDUCAÇÃO

070312.365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

070312.365.0024 - ENSINO INFANTIL

070212.365.0024.3029 CONST./AMPL. REFOR. PRED. ENS. INFANTIL

Elemento: 44905100 Obras e Instalações

Fonte: 171

Valor: R\$775.208,48 (setecentos e setenta e cinco mil e duzentos e oito mil reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º- O Crédito aberto no artigo anterior será coberto até o limite orçamentário de recursos provenientes da expectativa do excesso de arrecadação da Fonte 171 no valor de **1.579.841,82** (Hum milhão

quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e um e oitenta e dois centavos), sendo complementado pela redução das rubricas da fonte 171 até o limite de 44.700 (Quarenta e quatro mil e setecentos reais) a seguir detalhadas para execução orçamentária neste exercício:

07 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0701 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO

070112 - EDUCAÇÃO

070112.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

070112.122.0002 – GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

070112.122.0002.3028 EQUIP. MAT. PERM. P/ SECRET. EDUCAÇÃO

Elemento: 44905200 Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 171

Valor: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

07 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0702 – ENSINO INFANTIL

070212 - EDUCAÇÃO

070212.365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

070212.365.0024 ENSINO INFANTIL

070212.365.0024.2060 MANUT.ATIV. ENSINO INFANTIL -PRE-ESCOLA

Elemento: 33903000 Material de Consumo

Fonte: 171

Valor: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

Elemento: 33903900 Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte: 171

Reduzido: 1666

Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais)

070212.365.0024 ENSINO INFANTIL

070212.365.0024. 3029 CONST./AMPL. REFOR. PRED. ENS. INFANTIL

Elemento: 44905100 Obras e Instalações

Fonte: 171

Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

070212.365.0024.3030 AQUIS. EQUIP/MOVEIS MAT. PERM. ENS-INF

Elemento: 44905200 Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 171

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

070212.365.0024. 3129 AQUIS. PARQUES PARA CRECHES/PRE-ESCOLA

Elemento:44905200 Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 171

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

07 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0703 - ENSINO FUNDAMENTAL

070312 - EDUCAÇÃO

070312.361 - ENSINO FUNDAMENTAL

070312.361.0020 - ENSINO FUNDAMENTAL

070312.361.0020.2066 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento:33903000 Material de Consumo

Fonte: 171

Valor: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)

Elemento:33903600 Outros Serviços de Terceiros - PF

Fonte: 171

Valor: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)

Elemento:33903600 Outros Serviços de Terceiros - PF

Fonte: 171

Valor: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)

070312.361.0020.3031 AMP./CONST. UNID. FIS. DO ENS. FUNDAM.

Elemento:44905100 Obras e Instalações

Fonte: 171

Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil e reais)

070312.361.0020.3033 EQUIP.MOVEIS MAT.PERM P/ENS.FUNDAMENTAL

Elemento:44905200 Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 171

Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil e reais)

0703 - ENSINO FUNDAMENTAL

070312 - EDUCAÇÃO

070312.361 - ENSINO FUNDAMENTAL

070312.361.0021 - TRANSPORTE ESCOLAR

070312.361.0021.2071 MANUT.ATIV. NO TRANSP. ESCOLAR

Elemento:33903000 Material de Consumo

Fonte: 171

Valor: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)

Elemento:33903900 Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte: 171

Valor: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)

0704 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

070412 EDUCAÇÃO

070412.366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

070412.366.0025 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

070412.366.0025.2074 MANUT. ATIV. DA EDUC.DE JOVENS E ADULTOS

Elemento:33903000 Material de Consumo

Fonte: 171

Valor: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Elemento:33903900 Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte: 171

Valor: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Total de Reduções Fonte 171: R\$ 44.700,00

Art. 3º- Fica o Executivo autorizado a suplementar a dotação do presente crédito especial, se a mesma se tornar insuficiente até o limite de valor constante no Art. 1º, utilizando como fonte de recursos a anulação parcial de dotação.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Verdelândia/MG, 15 de Julho de 2022

JARBAS SOARES ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município